



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 08/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

11 de agosto de 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia onze de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Participaram da reunião a presidente do CMAS Taciana de Souza, assim como, os Conselheiros: kediller Patrícia Dias Feliciano, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Roberta Christina Ferreira Dias, Jheniffer da Silva Correia, Ana Alice de Almeida de Mira, Bruna Muriele Romano Reys, Patrícia do Carmo Brasília, Valéria Letícia de Santana, Viviani Millani Texeira Hatori, Neide de Barros, Antonio Carlos Junior, Nelyan Yuriko Nagata dos Santos, Flavia Dallava Martins Jaques, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Claysse Danielle Morimoto, Mirela dos Santos, Kelen Cristina Ribeiro Pereira, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Luciana Aparecida dos Santos Araújo, Josiele Tomé da Silva Irão, Rita de Cássia de Lima Pereira. Participaram também: Benedito Rossi (usuário do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), Aurenilson Cipriano (Contador) e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 07 da reunião ordinária do CMAS, realizada em 14 de julho de 2021:** A presidente do CMAS Taciana agradeceu pela presença de todos e informou aos Conselheiros que a ata foi disponibilizada no grupo de WhatsApp do CMAS para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada por todos os membros e posteriormente será enviada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 - Apresentação do Plano Plurianual (2022 a 2025):** Aurenilson informou que Plano Plurianual – PPA é um planejamento de recursos e que todo primeiro ano de uma gestão é realizada a previsão do orçamento para os quatro anos seguintes. Ressaltou que o recurso previsto para o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Profissionalizante para o ano de dois mil e vinte e dois é no valor de R\$ 4.586.343,69 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) dividido em quatro departamentos sendo: **Gabinete da Ação Social** - Manter o Gabinete da Ação Social no valor total de R\$ 2.795.751,00 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinqüenta e um reais), sendo: Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social no valor de R\$ 2.752.481,00 (dois milhões e setecentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais); Manter o Conselho Tutelar no valor de R\$ 43.270,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta reais). **Departamento Social** valor total de R\$ 39.334,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais): Manter o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 8.683,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais); Enfrentamento ao COVID-19 – EPI no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 – Alimentação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Ações Socioassistenciais no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Básica no valor de R\$ 4.651,00 (quatro mil e seiscentos e cinqüenta e um reais). **Fundo Municipal de Assistência Social** no valor total de R\$ 1.366.428,93 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), sendo: Manter o Centro de Convivência de Idosos no valor de R\$62.632,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais); Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE – AC no valor de R\$23.925,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais); Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI no valor de R\$62.776,00 (sessenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais); Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos no valor de R\$ 38.805,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinco reais); Manter o Programa Criança Feliz no valor de R\$142.898,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais); Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE – AC no valor de R\$19.844,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais); Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC no valor de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

R\$17.935,37 (dezesete mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos); Manter o Programa Bolsa Família - IGD – PSB no valor de R\$ 55.645,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-PSB no valor de R\$ 55.281,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais); Manter o Programa de Auxílio Funeral – PSB no valor de R\$17.319,00 (dezesete mil e trezentos e dezenove reais); Manter o Programa de Auxílio Natalidade – PSB no valor de R\$17.864,00 (dezesete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF/ CRAS no valor de R\$113.227,65 (cento e treze mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos); Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI no valor de R\$ 33.723,02 (trinta e três mil e setecentos e vinte três reais e dois centavos); Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE no valor de R\$ 45.842,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais); Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais); Manter o Programa IGD SUAS – PSB no valor de R\$12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais); Manter as Entidades Assistenciais do Município – PSB no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais); Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite/Pães/Cozinha – PSB no valor total de R\$92.476,89 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos); Manter os Benefícios Eventuais – PSB no valor de R\$ 354.805,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais); Manter o Programa de Segurança Alimentar no valor de R\$ 3.134,00 (três mil reais e cento e trinta e quatro reais). **Fundo da Criança e do Adolescente** no valor total de R\$384.829,76 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), sendo Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente no valor de R\$ 35.087,00 (trinta e cinco mil e oitenta e sete reais); Manter o Projeto Esperança – PSB no valor de R\$166.087,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta e sete reais); Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Manter a Casa-Lar no valor de R\$ 98.555,46 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança no valor de R\$ 52.540,30 (cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos); Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). Segundo Aurenilson a previsão do orçamento municipal para o ano de dois mil e vinte e dois da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante tem um recurso previsto de 6,31% (seis inteiros e trinta e um décimos por cento) equivalente a R\$ 3.617.643,78 (três milhões e seiscentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos); o recurso Estadual no valor de R\$ 72.472,72 (setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); o recurso Federal no valor de R\$ 896.227,19 (oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), o qual soma o valor de recurso para a Política Municipal de Assistência Social o total de R\$ 4.586.343,69 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). **Pauta nº 03 - Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS (mandato 2021-2023):** Taciana informou que foi publicado o Edital nº 01/2021 do CMAS, que convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Andirá/PR (Biênio 2021- 2023), contendo os procedimentos para inscrição e eleição dos representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social,/ de Organizações e Entidades de Trabalhadores do SUAS e representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social. Foi publicado também o Edital nº 02/2021 CMAS, que divulgou a lista de representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2021- 2023). Desta forma, a eleição foi realizada, para definição dos representantes. **Pauta nº 04 - Posse dos membros do CMAS (mandato 2021-2023):** Taciana informou que foi enviado o ofício nº 07/2021 do CMAS, solicitando indicação dos membros do Poder Público para compor a gestão 2021/2023 deste Conselho,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

sendo um 01 (um) representante na condição de titular e 01 (um) representante na condição de suplente, das Secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , de acordo com a Lei nº 3.435 de 29 de junho de 2021. Em resposta ao ofício citado, o CMAS recebeu o ofício nº 459/2021 contendo os nomes dos representantes de cada Secretaria. Desta feita, tomou posse nesta reunião os representantes governo municipal e sociedade civil, ficando definido: **Da Sociedade Civil: Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS:** do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa Antonio Carlos Junior e Maria Regina Bernini Amaral Campos; da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE Flavia Dallava Martins Jaques e João Vitor Nascimento. **Representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS:** Mirela dos Santos (Projeto Esperança), Josiele Tomé da Silva Irão (Projeto Esperança), Elidinéia da Silva Lopes Ferreira (Central do Trabalhador), Claysse Danielle Morimoto (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS). **Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:** Nelyan Yuriko Nagata dos Santos (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), Neide de Barros (Centro de Convivência do Idoso – CCI), Ana Alice de Almeida de Mira (Centro de Convivência do Idoso – CCI), Rita de Cássia de Lima Pereira (Projeto Esperança). **Representantes do Governo Municipal:** **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:** Titular: Viviani Millani Texeira Hatori, Suplente: Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello - **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Kelen Cristina Ribeiro Pereira, Suplente: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira - **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Valéria Letícia de Santana, Suplente: Thainá Michelato Sampaio - **Secretaria Municipal de Finanças:** Titular: Bruna Muriele Romano Reys, Suplente: Patrícia do Carmo Basílio - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora:** Titular: Luciana Aparecida dos Santos Araujo ,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Suplente: Jheniffer da Silva Correia. **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** : Titular: Murilo Gurrão Bernardino Alves, Suplente: Fabiana Freire. Será encaminhado ao setor responsável da Prefeitura, para providências em relação à publicação de Decreto Municipal. **Pauta nº 05 - Eleição para Presidente e Vice – Presidente do CMAS (mandato 2021-2023):** Taciana conduziu o processo de Eleição para presidente e Vice-presidente do CMAS, informando que a indicação neste mandato deve ser de representantes governamentais, conforme especifica no Regimento Interno deste Conselho. Houve a manifestação de dois candidatos: Viviani Millani Texeira Hatori e Valéria Letícia de Santana. Todos os presentes se manifestaram, sendo eleita como **presidente**: Viviani Millani Texeira Hatori e **Vice-presidente**: Valéria Letícia de Santana. Na oportunidade, a Secretária Municipal de Assistência Social Maria Luiza, agradeceu a participação de todos os conselheiros durante o mandato (2019-2021) e desejou as boas vindas aos novos membros. **Pauta nº 06 - XI Conferência Municipal de Assistência Social:** Taciana relatou sobre a elaboração da execução da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá/PR, o qual está agendada para o dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, na modalidade EaD por meio do Google meet. Ressaltou que a conferência é um momento de avaliação da política municipal de Assistência Social e de definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Salientou que será disponibilizado o link da inscrição no grupo de WhatsApp específico do CMAS para que todos os membros da gestão 2021-2023 possam estar realizando suas inscrições. **INFORME: Ofício nº 02/2021 da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF (Gestão do Programa Bolsa Família).** Danielle informou que o ofício também foi encaminhado a prefeita municipal e a gestora municipal do Programa Bolsa Família, no qual diz respeito sobre a gestão do programa, sendo que deve ser apresentado neste Conselho o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família. Ressaltou a importância do trabalho intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação para o aprimoramento do programa no município. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhao Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho e esta ata será assinada por nós e pela, Viviani Millani Texeira Hatori presidente CMAS.
Andirá, Paraná, 11 de agosto de 2021.